

PUBLICADO DOC 23/11/2007

PARECER No 1758/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO No 1/2007.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa dispor sobre a criação do Conselho Parlamentar pela Cultura da Paz e Município Saudável, de maneira permanente e consultiva.

O artigo 2º da proposta determina que compete ao Conselho a formulação, coordenação, supervisão e avaliação da política parlamentar pela cultura da paz e pela busca de um Município saudável. O artigo 3º prevê que o Conselho será composto por 24 (vinte e quatro) membros e igual número de suplentes, sendo que, 12 (doze) membros, serão indicados pelas organizações, movimentos ambientais e sociais comprometidos com a cultura da paz, qualidade de vida e saúde pública que atuem no Município de São Paulo, e do Poder Legislativo, e 12 (doze) membros, serão Vereadores indicados pelas Lideranças Partidárias, dentre aqueles que tenham afinidade com o tema. As funções exercidas pelos membros do Conselho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22/11/07

Wadih Mutran – Presidente

José Police Neto – Relator

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

Milton Leite

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno